



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 15.676 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Revoga o artigo 2º do Decreto nº 14.575 de 30 de junho de 2017 que trata do valor da tarifa de serviços de transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Velho.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 520/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2018 de 14 de novembro de 2018 que apresenta informações sobre a necessidade de alteração do Decreto que trata da política tarifária do transporte coletivo urbano por ônibus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.587/2012 que trata da política nacional de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.406 de 05 de julho de 2000, art. 1º Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 14.575 de 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito